

CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CANCELAMENTO DO ITEM 82 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 – ME.

O Município de Itajubá, Prefeitura Municipal de Itajubá, CNPJ nº 18.025.940/0001-09, situado na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, **RESOLVE CANCELAR** o item 82 da **Ata de Registro de Preços nº 073/2021** cujo objeto constitui no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – SEMED - SEMEL – SEMSA E SEMDES**, descrito no **Processo Licitatório nº 167/2020**, firmado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a empresa **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.413.146/0001-36, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Considerando que a empresa **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 – ME**, encaminhou junto ao Departamento de Compras um pedido de anulação do item 82, devido aumento dos tributos.

O pedido foi DEFERIDO, pois a empresa não aceitou negociar.

Pelo presente instrumento, fica CANCELADO o item 82 da Ata de Registro de Preço nº 073/2021, celebrado em 08 de março de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Itajubá e a empresa **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 – ME**.

E para constar, lavrou-se o presente termo de cancelamento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado.

Itajubá, 08 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal de Planejamento

VISTO DO PROJU: